

UM ATO DE JUSTIÇA

Luis Carlos Júnior

O serviço chamado burocrático é encarado pela quasi totalidade da população como uma simples e onerosa troca de papeis sem importância entre indivíduos mais ou menos bem instalados, que se caracterizam pela falta de pressa.

Com exceção dos que entram em contacto mais próximo com as repartições, ninguém supõe, todavia, o mundo de ansiedades que palpita nesses papeis, onde há, por vezes, verdadeiros dramas cujas personagens permanecem para sempre ignoradas.

Um desses dramas veio agora a conhecimento do público por intermédio da exposição de motivos n. 1.402, de 30 de junho último, com que o DASP encaminhou ao Sr. Presidente da República um pedido de pensão formulado por uma senhora que enviuvou em circunstâncias trágicas.

O laconismo da redação oficial da aludida exposição só deixa suspeitar vagamente a tragédia desenrolada. Não será de mais, por isso, recordar, com maiores minúcias, o fato que motivou a petição em apreço, tão fortes são as côres com que o mesmo se apresenta e tão util será ao público o conhecimento de mais um ato de justiça do Governo.

No ano de 1930, o então capataz "contratado" do Serviço de Proteção aos Índios — Benedito de Jesus Araujo, servia como encarregado do Posto Indígena "Pedro Dantas", no Gurupí, Estado do Pará.

Esse posto, como vários outros que ainda existem disseminados pelo interior do país, como células de onde irradia para a selva a civilização, destinava-se à pacificação e catequese dos índios Urubús, tidos como bravios e infensos à aproximação dos homens brancos.

Com as suas maneiras brandas no desempenho da missão apostólica de que estavam investidos, os servidores destacados para o difícil contacto com os Urubús pouco a pouco conseguiram uma atmosfera de confiança e simpatia em torno do posto, corajosamente levantado na floresta.

A aproximação, operada por meio dos tradicionais presentes de quinilharias e de repetidas demonstrações de amizade, não tardou em estreitar-se.

Em breve, os indígenas mais confiantes e de melhor índole transitavam normalmente pelo recinto do posto "Pedro Dantas", confraternizando com aqueles a quem o Governo confiara a missão de protegê-los.

Benedito de Jesus Araujo era o encarregado do posto e, portanto, a pessoa de maior contacto com os servícolos, que nele encontravam sempre um amigo pronto a solucionar-lhes as dúvidas, dificuldades e contendas.

Sobreveio, porém, um dia, uma epidemia de gripe na localidade.

Essa moléstia, até então desconhecida no lugar e talvez para lá levada com a civilização, atacou, de preferência, os índios, que, apavorados, acorreram em magotes ao posto, buscando cura e salvação.

Entre eles figurava, inclusive, o chefe ou cacique, que se fazia acompanhar de suas várias espôsas, das quais justamente a favorita apresentava os sintomas mais graves da enfermidade.

O pessoal que servia no posto se desdobrou em cuidados e desvelos, procurando fazer crer aos doentes aterrorizados que a gripe nada tinha de assustador. Todos os recursos farmacêuticos existentes no "Pedro Dantas" foram postos a combate da epidemia e os abnegados servidores

se multiplicavam, distribuindo xaropes e poções aos enfermos acampados nas cercanias.

Alguns óbitos, não obstante, vieram agravar o aspecto da situação, trazendo o desalento ao coração dos doentes e desconfiança àqueles que tinham acreditado nos processos de cura da gente das cidades.

Por fatalidade, a esposa favorita do cacique veio a falecer logo depois de uma colher de poção ministrada pela mão carinhosa de Benedito de Jesus Araujo. Dois dias após, novo golpe atingia o cacique com o passamento de outra esposa que a gripe ainda quisera arrebatá-la.

Para esta já fôra estabelecida relutância quanto ao medicamento que lhe queriam dar. A sua morte determinou a recusa total e absoluta, por parte dos demais enfermos, de ingerir qualquer droga ou mészinha manipulada pelos brancos.

Si o surto edidêmico não tivesse rapidamente declinado, seriam imprevisíveis as consequências da gripe nas relações entre os Urubús e os servidores do "Pedro Dantas".

Felizmente, porém, essas relações, embora abaladas, não chegaram a romper-se, voltando pouco a pouco, com o restabelecimento dos últimos enfermos, a renascer a confiança dos selvícolas naqueles que os protegiam.

O cacique, entretanto, não retomou o antigo ar de cordialidade. Tornou-se calado, seco, arre-dio, quasi não se mostrando mais no recinto do posto, onde só as obrigações inerentes às suas funções na tribu o faziam, às vezes, aparecer.

Foi em uma dessas visitas que se desenrolou o drama de que nos estamos ocupando.

Entrava o cacique no recinto do posto quando lhe saiu ao encontro, de mão fraternalmente estendida e um sorriso nos lábios, o encarregado Benedito de Jesus Araujo, que, havia muito, desejava uma ocasião propícia para um entendimento capaz de desanuviar o semblante carregado e ameaçador do chefe indígena.

Animavam-no os melhores propósitos de fraternidade e de paz e longe estava de sua mente o triste desfecho da entrevista que tanto desejara.

Ao vê-lo caminhar ao seu encontro, o Urubú susteve o passo, reteizou o arco que já trazia premeditadamente na mão e, visando o encarregado do posto, prostou-o morto com uma certa flechada à altura do coração.

Facil é de presumir-se o alvoroço então estabelecido no recinto do "Pedro Dantas", onde vários servidores, entregues aos afazeres quotidianos, presenciaram, sem tempo para intervir, a perpetração do assassinato.

Nada, mais nada, porém, era possível fazer. Benedito de Jesus Araujo, que, por tantos anos, sacrificara a sua mocidade nos ínvios sertões por amor àqueles que ainda não se haviam integrado em nossa civilização, tombara vítima da incompreensão de um cérebro que não conseguira iluminar.

Nada, mais nada, porém, era possível fazer. Sua família, no entanto, se a tivesse, deveria merecer o amparo do Governo, já que esta é a única forma existente de galardoar os que tombam no cumprimento do dever.

Benedito de Jesus Araujo deixara, de fato, viuva e filhos menores, para os quais se iniciava, entretanto, naquele momento, a tragédia dos que ficam.

Servidor "contratado", o capataz encarregado do Posto "Pedro Dantas", não deixava, pela sua categoria, nenhum benefício para a família. Os "contratados" de então não deixavam montepio ou pensão de qualquer espécie, a não ser que, por deliberação espontânea, se quisessem inscrever como contribuintes facultativos do Instituto Nacional de Previdência.

Isso não se dera com Benedito de Jesus Araujo, ou por ignorância ou por descuido ou, mesmo, por escassez de recursos.

Como quer que seja, o fato é que a sua viuva e os seus filhos menores ficaram em completo desamparo no momento de sua morte, ocorrida a 25 de abril de 1930, nas circunstâncias descritas.

De então para cá, procurou a viuva, por todos os meios a seu alcance, obter um auxílio dos poderes públicos. Por todos os lados por onde andassem as suas petições, surgia sempre o mesmo argumento denegatório, baseado na situação instável de seu marido. Não importavam os invocados precedentes de *funcionários*, inaplicáveis à espécie diferente dos "contratados".

Finalmente, depois de dez anos de tentativas infrutíferas, veio à Divisão do Extranumerário do DASP o processo relativo à pensão pleiteada pela viuva e filhos menores de Benedito de Jesus Araujo.

Nesse processo se encontram todas as informações e pareceres sobre o caso, desde que foi formulado o primeiro pedido, verificando-se que, dentro do plano de Assistência Social empreendido pelo Governo em benefício dos servidores públicos e de suas famílias, não havia, nem ha, de fato, como conceder o auxílio pleiteado.

Não havia, nem ha, é preciso salientar, a possibilidade de conceder o auxílio *dentro da legislação vigente* sobre extranumerários, qualidade que teria hoje, se vivo continuasse, o marido da peticionária.

Nem todas as medidas, como, por exemplo, as que se baseiam no princípio da equidade, podem, todavia, estar previstas na legislação.

Foi por esse prisma que o DASP entendeu de encarar o assunto, submetendo-o à apreciação do Sr. Presidente da República, com parecer favorável à concessão da pensão especial solicitada.

A aprovação desse parecer pelo Chefe do Estado importa em mais um ato de lidima justiça emanado de um Governo que tanto vem fazendo pelo bem estar material e moral dos servidores públicos e de suas famílias.

Concorra para o silêncio do recinto em que
trabalha: O barulho e a conversa a todos prejudicam
e mais ainda ao serviço
